



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

EDITAL Nº. 055/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024
REQUISITANTE: VÁRIAS SECRETARIAS
PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

ABERTURA:

A Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Vargem-SP.

A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no MODO ABERTO e será processada na conformidade do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;
- Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;
- Anexo IV - Minuta de Credenciamento;
- Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;
- Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;
- Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X - Minuta do Contrato;
- Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo XII – Matriz de Risco;
- Anexo XIII - Propostas Econômicas Compreendem a Integralidade dos Custos

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Vargem, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, às **09:00** horas do dia **14/11/2024**, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Vargem-SP.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1. Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de Vargem e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município de Vargem/SP sendo www.vargem.sp.gov.br.

2.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município e site www.vargem.sp.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP ou através do e-mail compras@vargem.sp.gov.br, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.5. A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas e autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

4.2. Os itens constantes do Anexo I deste edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) Cooperativas e Consórcios, observando-se, no caso das cooperativas e consórcios, as regras do artigo 15 da Lei nº 14.133/21.

4.3. Nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da referida lei quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.3.2. A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. É vedada a participação de empresas:

4.4.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.4.2. sob falência, concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais, exceto no caso de apresentação da Certidão prevista no item 8.8.3, deste Edital;

4.4.3. impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

4.4.4. enquadradas nas disposições do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

4.4.5. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133.21;

4.4.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.7. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.8. Em processo de recuperação, caso não seja demonstrada, na fase habilitação, a sua viabilidade econômica;

4.4.9. Empresas estrangeiras de acordo com a Lei Federal nº 7.102/1983;

4.4.10. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

a) Pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o Anteprojeto ou o Termo de Referência da licitação;

b) pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do Anteprojeto ou do Termo de Referência da licitação;

c) pessoa jurídica da qual o autor do Anteprojeto ou do Termo de Referência da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

d) É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam as alíneas "a" e "b" acima em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento conforme lei 14.133/2021. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

4.6. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024, e, ainda, deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente licitação.

4.7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

4.8. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

4.8.1. Em caso de dúvida, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar a apresentação das notas de faturamento dos últimos meses, para a comprovação do disposto e para aferição do atendimento aos §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 123/06.

4.8.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) seção "despesas – gastos diretos do governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

4.8.3. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.8.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12 da Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo das demais penalidades incidentes.

4.8.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.8.6. Todos os participantes deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente licitação **DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

5.2. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3. Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.3.1. Será admitido somente um representante por proponente.

5.4. Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

5.5. Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

5.6. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

5.8. O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

6.1.2. A Sessão presencial deverá ser gravada em áudio e vídeo conforme disposto no Art. 17 § 2º e § 5º da lei 14.133/2021.

6.2. Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 051/2024

ABERTURA DA SESSÃO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 051/2024

ABERTURA DA SESSÃO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

6.3. Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.4. Será considerada atrasada a licitante cujo representante se apresente ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

6.5. Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2. Deverão estar consignados na proposta de preços:

7.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

7.2.2. A descrição do(s) item(s) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

7.2.3. Preço total dos serviços, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b. Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

7.4. A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por acordo das partes, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- 7.5.** Prazo das entregas: As entregas deverão ser conforme Anexo I deste Edital;
- 7.6.** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 7.7.** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 7.8.** Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 14, Lei 14.133/2021), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;
- 7.9.** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura da ARP e do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- 7.10.** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- 7.11.** Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 7.12.** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 7.13.** Pela execução dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.
- 7.14.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.
- 7.15.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 7.16.** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.
- 7.17.** Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:
- 7.17.1.** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura da ARP e do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7.17.2.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura da ARP e do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 7.18.** O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VIII– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:
- 8.2.** No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Vargem/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:
- 8.2.1.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;
- 8.3.** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

8.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c. No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

8.6 Apresentar o documento relacionado no subitem 8.2.1, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

8.7. No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Vargem/SP:

8.7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c. Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d. Em se tratando de Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

8.8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.8.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHITA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) dos débitos inscritos em dívida ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, no local do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação de certidão de regularidade emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (ou pela Receita Federal, quando for o caso) e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

h) Quando aplicável, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/21.

i) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme Anexo XIII na data de entrega das propostas, conforme Anexo II do Edital.

8.8.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual.

8.8.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8.4.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.8.4.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.5. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

8.6. Os interessados deverão apresentar:

a. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

b. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

c. Para as microempresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

8.6 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

8.6.1. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro ARP e contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta na habilitação;

8.7. Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

8.8. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

8.9. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do Pregoeiro realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

9.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP;

9.2. Em seguida, a Pregoeiro indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

9.3. O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.4. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeiro, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

9.5. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos NO MODO DE DISPUTA ABERTO;

9.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas será obedecido o disposto, artigo 60º da Lei nº 14.133/2021.

X- DOS LANCES VERBAIS

10.1. Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordens decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- 10.4.** O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço unitário apresentado;
- 10.5.** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;
- 10.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.8.** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 10.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI– DO JULGAMENTO

- 11.1.** O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto licitado.
- 11.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.
- 11.2.2.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.3.** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 11.3.1.** Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
- 11.3.2.** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 11.4.** As disposições contidas no subitem 11.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.
- 11.5.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 11.6.** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:
- 11.6.1.** Da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;
- 11.6.2.** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da ARP e do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- 11.7.** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:
- 11.7.1.** Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- 11.7.2.** Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

11.7.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

11.8. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

11.9. Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

11.10. O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

11.11. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.11.1. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.11.2. Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.11.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.12. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.14. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.16. Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XII– DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, devendo os licitantes protocolizar os recursos na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, Estado de São Paulo, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00.

12.6. Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

12.7. Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII- DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2. Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3. O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento geral.

XIV- DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços ou Autorização de Fornecimento, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela Secretaria requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo estabelecido pela Secretaria Solicitante, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.6.4 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.6.5 A fim de atender o artigo 82 da Lei 14.133/2021, necessário indicar que, por se tratar de aquisição de itens, as quantidades máxima estão indicadas no termo de referência, e a quantidade mínima é a unidade de medida respectiva. Não poderão haver homologações de preços distintos dos produtos, e nem de empresa oferecer proposta em quantitativo inferior, até porque, por se tratar de ata de registro de preços, a aquisição é parcelada. Será considerado o vencedor do item apenas a empresa com menor preço registrado.

Os preços poderão ser alterados, desde que atendidos os requisitos legais, item XVIII do edital e termos do contrato administrativo.

Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

As hipóteses de extinção da ata e do contrato estão previstos nos termos do contrato administrativo.

XV– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

16.2.1 Em caso de compra de produtos, o prazo será contado a partir da entrega.

16.2.2 Em caso de serviços, o prazo será contado a partir da data em que o responsável assinou e atestou a prestação do serviço.

16.3. Os prestadores de serviço devem se atentar para os casos de retenção de Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Serviços (ISS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

16.4. Devem ser observadas a legislação vigente, assim como a lei orgânica do município de Vargem.

16.5. Os casos de dispensa devem ter seu fundamento legal descrito no corpo da Nota ou declaração anexa à Nota Fiscal.

16.6. O código de serviço deve ser condizente com o serviço prestado.

XVII– DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133.

17.1. Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.4. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.7. Caso seja constatado que os produtos ofertados pela contratada não apresentem às condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.

17.8. Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.10. Garantido o contraditório e a ampla defesa, decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.11. Às penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Município.

XVIII – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

18.1 A possibilidade de reajuste e repactuação terão periodicidade mínima de 1 ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou o orçamento a que se referir.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2.1. A Prefeitura do Município de Vargem/SP, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

19.2.2. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

19.2.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

19.2.4. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

19.2.5. Suspender a sessão pública.

19.3. O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

19.4. O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de Vargem/SP.

19.6. Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

19.7. O Edital e seus anexos estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.vargem.sp.gov.br.

VARGEM/SP 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Cláudio Donizeti Tavella Filho
Secretário Municipal de Educação

Miguel Cardoso Pinto Neto
Chefia de Gabinete

Gustavo Brito de Souza
Chefe de Seção de Esportes

Ivanele Bueno Borges
Secretária Municipal de Assistência Social

Jussara Pereira Andrade Lima
Secretária de Saúde



Prefeitura do Município de Vargem

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

I - ÁREA SOLICITANTE:

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM-SP:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição e Fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Vargem-SP. de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

III – ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PC4	380			
Descrição	ACHOCOLATADO 400G – INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS), VITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B9 E D), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. VALIDADE 6 MESES.				
2	PCT 1 KG	4500			
Descrição	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE COM 1 KILO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA				
3	FR1	100			
Descrição	ADOÇANTE LÍQUIDO - ADOÇANTE ASPECTO FÍDICO LOQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE INGREDIENETES SÓDICA, CICLOMATO DE SÓDIO E EDUCALOSE, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO, COM BICO DOSADOR, FRANSCO DE 100ML				
4	EMB 500G.	70			
Descrição	AMENDOIM CRU: CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
5	EMB 500G.	40			
Descrição	AMIDO DE MILHO: ISENTO DE IRREGULARIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO SEIS MESES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABÍVEIS AOS PRODUTOS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS				
6	PT 5KG	950			
Descrição	ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - 5 KG : ARROZ POLIDO GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
7	SACHÊ	50			
Descrição	ATUM RALADO - SACHE COM 1KG ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E CALDO VEGETAL. SACHÊ CONTENDO 1KG, PESO DRENADO 900G. VALIDADE NUMERO 6 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total



Prefeitura do Município de Vargem

8	VIDRO	300			
Descrição	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - VIDROM COM 500 ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLEICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM DE VIDRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	EMB 120 G	70			
Descrição	AZEITONA: EM CONSERVA; VERDE, FATIADA E SEM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISÍVEIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120G DRENADO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	EMB 500G.	8100			
Descrição	BALA MASTIGÁVEL - PACOTE 500G DE BALA MASTIGÁVEL SORTIDA DE FRUTAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	PCT C/ 500	460			
Descrição	BATATA FRITA TIPO PALHA - PACOTE COM 500 GRAMAS - BATATA FRITA TIPO PALHA, SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	PCT 100G	1100			
Descrição	BISCOITO DE POLVILHO: GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA E SALSA. INGREDIENTES POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 GRAMAS				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	PC4	1300			
Descrição	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 400 GRAMAS				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	PCT 11,8G	7000			
Descrição	BISCOITO DOCE, TIPO COOKIE. SABOR LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 11,8 GRAMAS.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	PCT 170 GR	1230			
Descrição	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA: FARELO DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE. LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	PACOTE 40	1096			
Descrição	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 400 GRAMAS				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	PCT 170 GR	1580			
Descrição	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, PERMEADO DE SORO DO LEITE, FARINHA DE ROSCA, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECTINA DE SOJA E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM LACTOSE. ALERGÊNICOS: CONTEM: DERIVADOS DE CEVADA, LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER: AMENDOAS, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, GERGELIM E OVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 170 GRAMAS.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	PT 2UN 70G	5500			
Descrição	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE: INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, ÁGUA, GLUCOSE DE MILHO, DOCE DE LEITE, DEXTROSE, LEITE CONDENSADO, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CAMELO IV, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO), OVO, GORDURA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SOJA, COCO RALADO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CONSERVADORES PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO.				



Prefeitura do Município de Vargem

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	PCT 1 KG	80			
Descrição	BOMBONS WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 1 KG.				
20	EMBA. 1KG	30			
Descrição	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU: SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.				
21	PCT C/ 500	4810			
Descrição	CAFÉ TRADICIONAL - COMPOSIÇÃO: 100% CAFÉ. CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL, TORRA ESCURA. CARACTERÍSTICAS: BLEND FORMADOS DE GRÃOS DE VARIEDADE ARÁBICA E CONILON, COM SABOR PREDOMINANTE ARÁBICA SEM AMARGOR. EMBALAGEM A VÁCUO, COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ ACIMA DE 5.5 PONTOS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
22	CX C/251G	1300			
Descrição	CAIXA COM 251G CAIXA CONTENDO BOMBONS SORTIDOS.				
23	EMB 20G	40			
Descrição	CANELA EM CASCA: AS LASCAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS E EM BOA APARÊNCIA, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. 20 GRAMAS O PACOTE.				
24	EMB 20 G	40			
Descrição	CANELA MOÍDA EM PÓ: DEVE ESTAR ÍNTEGRA E EM BOA APARÊNCIA, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. 20 GRAMAS				
25	PCT C/ 500	140			
Descrição	CANJUIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
26	GL 3L 3,4	46			
Descrição	CATCHUP: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, CEBOLA, SALSA, ALHO, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA, XANTANA, PECTINA, ESTABILIZANTE, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTES. GALÃO COM 3L A 3,4L				
27	CX 250 GRA	420			
Descrição	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL: FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADOS (LHE PARAGUARIENSIS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. 250 GRAMAS				
28	PCT 1,05KG	45			
Descrição	CHOCOLATE GRANULADO: PREPARO COM CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO PODENDO SER ADICIONADO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG - 1,05KG				
29	PCT 100G	180			
Descrição	COCO RALADO ADOÇADO: PRODUTO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. DE BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM QUALQUER ADIÇÃO E QUE CONSERVA PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: COCO RALADO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: 35 A 60% DE LÍPIDIOS; UMIDADE MÁXIMA DE 4% DE P/P. APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
30	EMB 500G.	33			
Descrição	COLORÍFICO OU COLORAU- EM PÓ FINO: PRODUTO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INTENSOS DE MATERIAIS ESTRANHOS E SUAS ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE. OBS: CONDIMENTO, TIPO				



Prefeitura do Município de Vargem

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS. PACOTE COM 500 GRAMAS. MATÉRIA PRIMA URUCUM. VALIDADE 180 DIAS APÓS ENTREGA					
31	EMBL 10 GR	25			
Descrição	CRAVO DA ÍNDIA: DEVE ESTAR ÍNTEGRA E EM BOA APARÊNCIA, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS				
32	CAIXA 200G	910			
Descrição	CREME DE LEITE: ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.				
33	PCT 1 KG	60			
Descrição	CURAU COM LEITE - PÓ P/PREPARO DE CURAU C/LEITE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FLOCOS DE MILHO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, PÓ PARA O PREPARO DE MISTURA LÁCTEA (SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL EM PÓ, MALTODEXTRINA E LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
34	PT 1 KILO	90			
Descrição	DOCE DE ABÓBORA: DE CORTE; SABOR ABOBORA COM COCO; COMPOSTO DE ABÓBORA, AÇÚCAR, COCO, ESPESSANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, COR ALARANJADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA FABRICAÇÃO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; POTE COM 20 UNID. POTE COM NO MÍNIMO 1KG				
35	EMB 170 G	420			
Descrição	ERVILHA: INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALERGÊNICOS: PODE CONTER SOJA. EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO 170 GRAMAS DRENADO, 260 GRAMAS O PESO LÍQUIDO.				
36	LT 4,08 KG	170			
Descrição	EXTRATO DE TOMATE: DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: MASSA MOLE; COR: VERMELHO; CHEIRO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
37	PCT 1 KG	360			
Descrição	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA: EMBALAGEM 1KG. PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADA E MOÍDA NO GRAU MÉDIO, SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, COM COLORAÇÃO E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 34 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE				
38	PCT C/ 500	410			
Descrição	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA. (FAROFÁ PRONTA): INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, ALHO, SAL, CEBOLA, COLORÍFICO, EXTRATO DE CARNE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E REALÇADOR DE SABOR. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
39	PCT C/ 500	430			
Descrição	FARINHA DE MILHO: FARINHA DE MILHO GERMINADO, MOÍDO E TORRADO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM CONTENDO 500 G.				
40	PCT C/ 500	290			
Descrição	FARINHA DE QUIBE: EMBALAGEM DE 500G FARINHA QUIBE. COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRU. VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				



Prefeitura do Município de Vargem

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
41	PCT C/ 500	210			
Descrição	FARINHA DE ROSCA: CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
42	EMBA. 1KG	340			
Descrição	FARINHA DE TRIGO: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG., NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
43	EMB 500G	248			
Descrição	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1: EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
44	PCT 1 KG	1600			
Descrição	FEIJÃO CARIOQUINHA: DE EXCELENTE QUALIDADE, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ISENTO DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, A CLASSIFICAÇÃO, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
45	PCT 1 KG	800			
Descrição	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE 1 KG.				
46	EMBA.250G	160			
Descrição	FERMENTO EM PÓ: AMIDO DE MILHO OU FÉCULAS DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 250 GRAMAS				
47	PCT 1 KG	50			
Descrição	FLAN SABOR VARIADOS: BAUNILHA, COCO OU CHOCOLATE) INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, SAL, ESSENCIAS (CARRAGENA E GOMA JATAÍ), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN				
48	EMB 4 GR	40			
Descrição	FOLHAS DE LOURO: PACOTE COM MÍNIMO DE 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
49	PCT C/500G	290			
Descrição	FUBÁ DE MILHO MIMOSO: EM PACOTE LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO E TER, NO MÁXIMO, 15% P/P DE UMIDADE, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMO-SOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.				
50	PCT 1 KG	100			
Descrição	GELATINA EM PÓ: PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO E UVA). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
51	UN 300 GR	100			
Descrição	GOIABADA 300G: DOCE; CREMOSO; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, AÇÚCAR CRISTAL, CONSERVANTE; COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR LEVEMENTE AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; 6 MESES CONTATOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
52	PCT C/ 500	180			
Descrição	GRÃO DE BICO: GRÃO DE BICO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (COR CREME), SEM MANCHAS, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES				



Prefeitura do Município de Vargem

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
53	UN 395 GR	220			
Descrição	LEITE CONDENSADO: ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 395 GRAMAS.				
54	EMB 200 ML				
Descrição	LEITE DE COCO, 200 ML: PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
55	PC	685			
Descrição	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: INGREDIENTE: LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA (INS. 322). ALERGÊNICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADO. EMBALAGEM COM 400 G. VALIDADE MÍNIMA; 6 MESES.				
56	CAIXA 1 L	5855			
Descrição	LEITE INTEGRAL, DE VACA, DO TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO, UA.T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) OU UH.T. (DO INGLÊS ULTRA-HIGH TEMPERATURA), ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. O LEITE INTEGRAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE U.H.T. (U. A. T.), FIXADO PELA PORTARIA Nº 370, DE 04/09/97, M.A.A. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: LÍQUIDO; COR: BRANCO; ODOR E SABOR: CARATERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. NÃO DEVE CONTER QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE CONSERVADORES E DE FORMALDEÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
57	PCT C/ 500	180			
Descrição	LENTILHA: CLASSE GRAÚDA, TIPO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
58	EMB 500G.	180			
Descrição	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS. MÍNIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA, BETACAROTENO (PRÓ-VITAMINA A) NA PROPORÇÃO DE 2000 A 4000 UI/KG DE MASSA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G DO PRODUTO.				
59	EMB 500G.	400			
Descrição	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: ENRIQUECIDO CM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
60	BALD 3KL	30			
Descrição	MAIONESE BALDE 3 KG - MAIONESE TIPO TRADICIONAL COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AROMATIZANTES, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL PÁPRICA. INFORMAÇÕES ALERGÊNICAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE SOJA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS), PESO E VALIDADE, ESTAMPADOS NO RÓTULO. PESO 3KG				
61	EMB 500G.	40			
Descrição	MANJERICÃO DESIDRATADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
62	POTE 500 G	755			
Descrição	MANTEIGA COM SAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POTE COM 500 GRAMAS				
63	EMB 500G.	900			
Descrição	MARGARINA VEGETAL, COM SAL: COM TEOR DE LIPÍDIOS MÍNIMO DE 50%; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS				



Prefeitura do Município de Vargem

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA; CONTENDO 500G.					
64	PT 2KG	100			
Descrição	MASSA DE PASTEL - PACOTE DE 2KG SEPARADAS POR FOLHAS PLÁSTICA CORTADA NO TAMANHO 22 X 20 CM. PESO LÍQUIDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO CONTÉM GLÚTEN ALERGÊNICOS; CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. VALIDADE DE 60 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA				
65	PCT C/ 500	100			
Descrição	MASSA PARA LASANHA: DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
66	P 300GR 30	150			
Descrição	MASSA PARA MINI PIZZA TIPO COQUETEL: PRÉ ASSADA, CADA DISCO. FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, SAL AÇÚCAR, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA ALFA AMILASE E REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁCTICO. CONTÉM GLÚTEN, PESO LÍQUIDO 300 GRAMAS UNIDADES DE 30 A 45 UNIDADE POR PACOTE				
67	PCT C/500G	100			
Descrição	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1: EM EMBALAGEM DE 500GRAMAS. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
68	PCT C/500G	170			
Descrição	MILHO PARA PIPOCA, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS: GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS L., COM CAPACIDADE DE ESTOURAR, TRANSFORMANDO-SE EM PIPOCA, QUANDO SUBMETIDO À TEMPERATURA, CONSTITUÍDA DE MILHO DE PIPOCA QUE CONTENHA NO MÍNIMO 95% EM PESO, DE GRÃOS AMARELOS, AMARELO PÁLIDO OU AMARELO ALARANJADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
69	EMB 170 G	590			
Descrição	MILHO VERDE: INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM MILHO TRANSGÊNICO. CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO 170 GRAMAS DRENADO, 260 GRAMAS O PESO LÍQUIDO				
70	GL 3,5 L	15			
Descrição	MOLHO BARBECUE - MOLHO BARBECUE 3,5 LITROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, GLICOSE, MELADO, AÇÚCAR MASCADO, EXTRATO DE TOMATE, ÁGUA, SHOYU, MOLHO INGLÊS, FARINHA DE ARROZ, ERVAS E ESPECIARIAS. A EMBALAGEM COM 3,5 LITROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 6 MESES DE VALIDADE.				
71	EMB 150ML	60			
Descrição	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - INGREDIENTES: POLPA DE PIMENTA VERMELHA, ÁGUA, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 150 ML. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.				
72	SCH 2KILOS	380			
Descrição	MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ 2 KG: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
73	GL 3 LITRO	50			
Descrição	MOSTARDA GALÃO 3 LITROS: CONDIMENTO A BASE DE SEMENTE DE MOSTARDA, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, SAL, CREME DE MILHO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR MOSTARDA (SAL, CÚRCUMA EM PÓ, AÇÚCAR, ÁCIDO ACÉTICO EM PÓ, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE SÍLICA), CORANTE CÚRCUMA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
74	EMB 900 ML	1240			
Descrição	ÓLEO DE SOJA- ÓLEO DE SOJA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLARO, LEVE, PURO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				



Prefeitura do Município de Vargem

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
75	EMB 200G	70			
Descrição	ORÉGANO PACOTE COM 200 GRAMAS: OBTIDO DA FOLHA DE ORIGANUM VULGARIS, L. SÃ, LIMPA E SECA, ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NTA 70 DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
76	PT 1.100	120			
Descrição	PAÇOCA AMENDOIM: COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA DE MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNID.; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PESO MÍNIMO DE 26 GRAMAS CADA. POTE COM 1.100 KG - 1.300 KG				
77	PT 300G	130			
Descrição	PÉ DE MOLEQUE: TRADICIONAL; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR; PESANDO NO MÍNIMO 15 GRAMAS CADA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDÁRIA POTE PLÁSTICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONTENDO 20 UNID.				
78	EMB 80G	600			
Descrição	PIPOCA DOCE - INGREDIENTES: CANJICA (MILHO), AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, COM VALIDADE DE 5 MESES. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS.				
79	EMB 500G.	5020			
Descrição	PIRULITO: PIRULITO COM CABO, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SACO DE 550 GRAMAS E COM 50 UNIDADES.				
80	PCT 800	230			
Descrição	PURÊ DE BATATA - MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATAS: CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. INGREDIENTES: BATATA DESIDRATADA, MATODEXTRINA, AMIDO MODIFICADO, SAL, CREME DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
81	PCT 1 KG	1180			
Descrição	REFRESCO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MINERAL E VITAMINAS, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ATIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. (VÁRIOS SABORES)				
82	FARD 12 UN	5700			
Descrição	REFRIGERANTE CAÇULINHA 243ML, 1ª LINHA - REFRIGERANTE SABOR COLA, CAÇULINHA. FARDO COM 12 UNIDADES. GARRAFINHAS CONTENDO APROX. 243 ML.				
83	EMB 1,5	490			
Descrição	REFRIGERANTE DE 1.5L. DE PRIMEIRA QUALIDADE. SABOR COLA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. EMBALAGENS DE 1,5 LITROS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA				
84	EMB 2L	900			
Descrição	REFRIGERANTE DE 2 LITROS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOS SABORES: LIMÃO, GUARANÁ OU COLA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGENS DE 02 LITROS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.				
85	EMB 500G.	110			
Descrição	SAGU. SEM SABOR ARTIFICIAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO MÍNIMO 500G. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
86	PCT 1 KG	270			
Descrição	SAL REFINADO: SAL REFINADO IODADO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 15MG E NO MÁXIMO DE 45MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS, ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. A				



Prefeitura do Município de Vargem

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
87	EM C/1 LIT	26			
Descrição	SHOYU - MOLHO SHOYU 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO UM FRASCO DE SHOYU 1 LITRO (1000 ML).				
88	CAIXA 1 L	550			
Descrição	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA - SUCO DE CAIXINHA, COM SABORES VARIADOS (UVA, MARACUJÁ E LARANJA). RICO EM VITAMINA C. REFRESCANTE SABOR DAS FRUTAS COM 1 LITRO.				
89	PT 300G	245			
Descrição	TEMPERO PRONTO COMPLETO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE COM 300 GRAMAS				
90	EMB7	220			
Descrição	VINAGRE BRANCO ALCOOL: VINAGRE DE ALCOOL, DE COLORAÇÃO CLARA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM 750 ML DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				





Prefeitura do Município de Vargem

Sendo para cada secretarias:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ASSISTENCI A SOCIAL	EDUCAÇÃO	ADM- REFEITÓRIO	SAÚDE	ESPORTE
1	380	Pacote com 400 gramas	ACHOCOLATADO 400G – Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, Maltodextrina (Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochromogenes, Agrobacterium Tumefaciens e Zea Mays), vitaminas (A, B1, B2, B5, B6, B9 e D), emulsificante lecitina de soja, sal e aromatizante. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Validade 6 meses.	50	120	150	30	30
2	4500	Pacote com 1 kg	AÇÚCAR REFINADO: De origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 6 meses, a contar da entrega	500	1800	1100	900	200
3	100	Unidade Frasco com 100ml	ADOÇANTE LÍQUIDO - Adoçante. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 1 ano, com bico dosador. Frasco 100 ml.	50	10	40		10
4	70	Embalagem com 500 gramas	AMENDOIM CRU: contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50		20		
5	40	Embalagem com 500 gramas	AMIDO DE MILHO: Isento de irregularidades, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo seis meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos. Embalagem com 500 gramas	10		20		10
6	950	Pacote com 5 kg	ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - 5 KG: Arroz polido grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos e quaisquer adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica, transparente, na embalagem deverá constar a tabela nutricional, data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	50		900		
7	300	Vidro Com 500ml	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM – Azeite com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem de vidro com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	50		250		
8	70	Embalagem de no mínimo 120g drenado.	AZEITONA: Em conserva; verde, fatiada e sem caroço, imersos em salmoura, com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis, embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser considerado como peso o produto drenado , com validade mínima de 12 meses na data da entrega, embalagem de no mínimo 120g drenado.	50		20		
9	50	Sachê 1 kg	ATUM RALADO EM SACHÊ: Sachê com 1 kg em óleo comestível e caldo vegetal. Sachê contendo 1 kg, peso drenado 900g, validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	30		20		
10	8100	Pacote 500 gramas	BALA MASTIGÁVEL - Pacote 500g de bala mastigável sortida de frutas. Com identificação do produto e prazo de validade.	8000		100		0
11	460	Pacote com 500 gramas	BATATA FRITA TIPO PALHA - pacote com 500gramas, sabor natural, livre de gorduras trans., sem glúten, sequinha. Com embalagens contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	10		450		



Prefeitura do Município de Vargem

12	1580	Pacote com 170 gramas	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, permeado de soro do leite, farinha de rosca, açúcar, sal, emulsificante: lectina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Contem lactose. Alergênicos: Contem: Derivados de cevada, leite, soja e trigo. Pode Conter: amêndoas, amendoim, aveia, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, centeio, gergelim e ovos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 170 gramas.	500	100	300	480	200
13	7000	Pacote com 11,8 gramas	BISCOITO DOCE, TIPO COOKIE. Sabor leite com gotas de chocolate. Embalagem individual de 11,8 gramas.	5000		1000		1000
14	1230	Pacote com 170g	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA: Farelo de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante. Lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizantes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	500	80	250	200	200
15	1096	Pacote com 400 gramas	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal e soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400 gramas	500	96	300		200
16	1300	Pacote com 400 gramas	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal e soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400 gramas	500		200	400	200
17	1100	Pacote com 100g	BISCOITO DE POLVILHO: Gordura vegetal, ovos, sal e condimento preparado sabor cebola e salsa. Ingredientes polvilho, gordura vegetal, ovos, sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 100 gramas	500		400		200
18	5500	Pacote com 2 unidades 70 g	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE: INGREDIENTES: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, água, glucose de milho, doce de leite, dextrose, leite condensado, amido, cacau em pó, sal, corante caramelo IV, conservante sorbato de potássio, aromatizante sintético idêntico ao natural, acidulante ácido fosfórico, espessante goma xantana, corante inorgânico dióxido de titânio), ovo, gordura vegetal, glicose de milho, fécula de mandioca, amido de milho, leite em pó desnatado, proteína de soja, coco ralado, sal refinado, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizante e conservadores propionato de sódio e sorbato de potássio.	5000		300		200
19	80	Pacote com 1 kg	BOMBOM PACOTE: Bombons wafer com cobertura de chocolate e recheio de amendoim. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote com 1 kg.	50		30		
20	30	Embalagem 1kg	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU: Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	20		10		
21	4810	Pacote com 500 gramas	CAFÉ TRADICIONAL - Composição: 100% café. Café, tipo torrado, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional, torra escura. Características: Blend formados de grãos de variedade arábica e conilon, com sabor predominante arábica sem amargor. Embalagem a vácuo, com certificado de pureza e qualidade ABIC, nível mínimo de qualidade global do café acima de 5.5 pontos. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega.	500	1800	2000	500	10
22	1300	Caixa com 251 gramas	CAIXA DE BOMBOM - caixa com 251g caixa contendo bombons sortidos.	500		800		



Prefeitura do Município de Vargem

23	40	Embalagem com 20 gramas	CANELA EM CASCA: As lascas devem estar íntegras e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20 gramas o pacote.	10		30		
24	40	Embalagem com no mínimo 20 gramas	CANELA MOÍDA EM PÓ: Deve estar íntegra e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20 gramas	10		30		
25	140	Pacote 500 gramas	CANJQUINHA - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente e resistente contendo <u>500 gramas</u> . Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	20		120		
26	46	Galão com no mínimo 3 L a 3,4l	CATCHUP: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma, xantana, pectina, estabilizante, cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes. Galão com 3l a 3,4l	5		40		1
27	420	Caixa com 250 gramas	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL: Folhas e talos de erva-mate tostados (<i>Ihe paraguariensis</i>). Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. 250 gramas	50	40	230		100
28	45	Pacote com 1kg - 1,05kg	CHOCOLATE GRANULADO: Preparo com cacau em pó, açúcar e amido de milho podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem com 1kg -1,05kg	20		15		10
29	180	Pacote com 100 gramas	COCO RALADO ADOÇADO: Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (<i>Cocos nucifera</i>), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. De boa qualidade, isento de substâncias estranhas em sua composição. De baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Ingredientes: coco ralado. Características Físico-químicas: 35 a 60% de lipídios; umidade máxima de 4% de p/p. Apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	100	20	50		10
30	33	Pacote com 500 gramas	COLORÍFICO OU COLORAU- EM PÓ FINO: Produto homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, intensos de materiais estranhos e suas espécies, acondicionados em saco plástico transparente. Obs: Condimento, tipo corante natural para alimentos. Pacote com 500 gramas. Matéria prima URUCUM. Validade 180 dias após entrega	5		28		
31	25	Embalagem com 10 gramas	CRAVO DA ÍNDIA: Deve estar íntegra e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem com 10 gramas	5		20		
32	910	Caixa com 200g	CREME DE LEITE: elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	300	50	500		50
33	60	Pacote de 1 quilo	CURAU COM LEITE - Pó p/preparo de curau c/leite 1kg. Ingredientes: Açúcar, flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, amido, leite em pó integral, maltodextrina, gordura vegetal de palma, pó para o preparo de mistura láctea (soro de leite em pó, gordura vegetal em pó, maltodextrina e leite em pó desnatado, sal, aromatizante e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses.	10		50		0
34	90	Pote com 1 kg	DOCE DE ABÓBORA: de corte; sabor abobora com coco; composto de abóbora, açúcar, coco, espessante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor alaranjada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade de 12 meses na data da fabricação e 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e rdc 14/14 e suas	50		20		20



Prefeitura do Município de Vargem

			alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; pote com 20 Unid. Pote com no mínimo 1Kg.						
35	420	Embalagem com 170 gramas peso drenado	ERVILHA: Ingredientes: Ervilha, água. Não contem glúten. Alergênicos: Pode conter soja. Em conserva, embalagem contendo no mínimo 170 gramas DRENADO, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Peso 170 gramas drenado, 260 gramas o peso líquido.	30	40	350			
36	170	Lata com 4,08 kg	EXTRATO DE TOMATE: Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	20		150			
37	360	Pacote de 1kg	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA: Embalagem 1Kg. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do Decreto Estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	10		350			
38	410	Pacote com 500g	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA. (FAROFA PRONTA): Ingredientes: farinha de mandioca, óleo de soja, alho, sal, cebola, colorífico, extrato de carne, glutamato monossódico e realçador de sabor. NÃO CONTEM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	30		380			
39	430	Pacote 500 gramas	FARINHA DE MILHO: Farinha de milho germinado, Moído e Torrado. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega Embalagem com 500 gr.	30		400			
40	290	Pacote com 500 gramas	FARINHA DE QUIBE: Embalagem de 500g farinha quibe. Composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. Validade de 4 meses a partir da data de entrega.	30		260			
41	210	Pacote 500 gramas	FARINHA DE ROSCA: contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30		180			
42	340	Embalagem com 1 kg	FARINHA DE TRIGO: Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg., na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50	60	180			50
43	248	Embalagem com 500 gr	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1: Embalagem: pacote com 500 gramas, data de fabricação e prazo de validade.			248			
44	1600	Embalagem com 1 Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA: De excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			1600			
45	800	Pacote de 1 kg	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto, novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, Pacote 1 Kg.			800			



Prefeitura do Município de Vargem

46	160	Embalagem com 250 gramas	FERMENTO EM PÓ: Amido de milho ou féculas de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 250 gramas	50		100			10
47	50	Pacote com 1 kg	FLAN SABOR VARIADOS: Baunilha, coco ou chocolate) Ingredientes: açúcar, amido, sal, espessantes (carragena e goma jataí), aromatizante e corantes artificiais. Não contém glúten	20		30			
48	40	Embalagem Mínimo 4 gr	FOLHAS DE LOURO: Pacote com mínimo de 4g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	10		30			
49	290	Pacote 500 gramas	FUBÁ DE MILHO MIMOSO: Em pacote livre de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais; não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15% p/p de umidade, embalagem saco de polietileno atóxico, resistente termo-soldado. Validade mínima de 3 meses.	40	30	220			
50	100	Pacote com 1kg	GELATINA EM PÓ: Para preparo de gelatina. Sabores diversos (abacaxi, limão, morango e uva). Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto.	20		60			20
51	100	Unidade com 300 gramas	GOIABADA 300G: Doce; cremoso; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar cristal, conservante; com consistência cremosa, cor levemente avermelhada, sabor e odor característicos; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; 6 meses contatos a partir da data da entrega.	50	10	20			20
52	180	Pacote com 500 gramas	Grão de bico: grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos. Validade mínima 06 meses.			180			
53	220	unidade com 395 gramas	LEITE CONDENSADO: Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem com 395 gramas.	100	20	80			20
54	140	Embalagem de 200 ml	LEITE DE COCO, 200 ML: Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem alumizada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	50	20	50			20
55	685	Pacote de 400 gramas	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Ingrediente: Leite em pó integral, ferro, cobre, iodo, zinco, manganês, magnésio, vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, Pantotenato de cálcio e Lecitina de soja (ins. 322). Alergênicos: Contém leite e derivados de soja. Contem Lactose. Não contém glúten. Ter registo no ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem com 400 g. Validade mínima; 6 meses.	60	25	350	150		100
56	5855	Caixa tetra pack de 1 litro	LEITE INTEGRAL - Leite integral, de vaca, do tipo longa vida, homogeneizado submetido ao processo de ultra pasteurização, ua.t. (ultra alta temperatura) ou uh.t. (do inglês ultra-high temperatura), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite u.h.t. (u. A. T.), fixado pela portaria nº 370, de 04/09/97, m.a.a. Características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	120	3000	2520		15
57	180	Pacote de 500 gramas	LENTILHA: Classe graúda, tipo. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega			180			
58	180	Embalagem 500 gramas	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08: Elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa, betacaroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000			180			



Prefeitura do Município de Vargem

			a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.						
59	400	Embalagem 500 gramas	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: Enriquecido cm ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado embalagem de 500 g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.				400		
60	30	Balde 3kg	MAIONESE BALDE 3 kg - Maionese tipo tradicional com sal, de primeira qualidade, Ingredientes: Água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica. Informações alergênicas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE SOJA. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias), peso e validade, estampados no rótulo. Peso 3KG	10			20		
61	40	Embalagem 500 gramas	MANJERICÃO DESIDRATADO: embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	10			30		
62	755	Pote com 500 gramas	MANTEIGA COM SAL: De primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/dipoa. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Pote com 500 gramas	100			600	35	20
63	900	Embalagem 500 gramas	MARGARINA VEGETAL, COM SAL: Com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. pela Anvisa e mapa; contendo 500g.	150			200	350	200
64	100	Pacote de 2 kg	MASSA DE PASTEL - Pacote de 2kg separadas por folhas plástica cortada no tamanho 22 x 20 cm. Peso líquido: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, gordura vegetal hidrogenada, sal e conservador Sorbato de potássio CONTÉM GLÚTEN ALERGÊNICOS; contém derivados de trigo e soja. Validade de 60 dias após a data da entrega	50			50		
65	100	Pacote com 500 gramas	MASSA PARA LASANHA: Descrição: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega				100		
66	150	Pacote com 300gr (com 30 A 45 Unidades por pacote)	MASSA PARA MINI PIZZA TIPO COQUETEL: Pré Assada, cada disco. Farinha de trigo, fermento biológico, óleo de soja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez, ácido láctico. Contém Glúten, peso líquido 300 GRAMAS Unidades DE 30 A 45 UNIDADE POR PACOTE	100	10		40		
67	100	Pacote com 500 gramas	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1: Em embalagem de 500gramas. Ingredientes: Canjica de milho. SEM GLÚTEN. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	40			60		
68	170	Pacote com 500 gramas	MILHO PARA PIPOCA, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS: Grãos provenientes da espécie Zea mays L., com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura, constituída de milho de pipoca que contenha no mínimo 95% em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	100			70		



Prefeitura do Município de Vargem

69	590	Embalagem com 170 gramas drenado	MILHO VERDE: Ingredientes: Milho, água. Não contem glúten. Contém milho transgênico. conserva, embalagem contendo no mínimo 170 gramas DRENADO, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Peso 170 gramas drenado, 260 gramas o peso líquido.	50	40	500		
70	15	Galão com 3,5 L	MOLHO BARBECUE - Molho Barbecue 3,5 litros. Ingredientes: sal, pimenta do reino, glicose, melado, açúcar mascavo, extrato de tomate, água, shoyu, molho inglês, farinha de arroz, ervas e especiarias. A embalagem com 3,5 litros. Não contém Glúten. 6 meses de validade.			15		
71	60	Embalagem com 150 ml	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - Ingredientes: Polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, sal, amido modificado e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 150 ml. Validade mínima 6 meses.			60		
72	380	Sachê com 2 kg	MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ 2 KG: Polpa de Tomate, Cebola, Amido, Sal, Óleo de Soja, Açúcar, Alho, Salsa e Realçador de Sabor Glutamato Monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	30		350		
73	50	Galão com 3 Litros	MOSTARDA GALÃO 3 LITROS: Condimento a base de semente de mostarda, Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, Realçador de sabor glutamato monossódico e antiemectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	10		40		
74	1240	Embalagem com 900 ml	ÓLEO DE SOJA- Óleo de soja. De primeira qualidade, claro, leve, puro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	100	30	1100		10
75	70	Embalagem com 200 gramas	ORÉGANO PACOTE COM 200 GRAMAS: Obtido da folha de Origanum vulgare, L. Sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	50		20		
76	120	Pote com 1.100 kg - 1.300 kg	PAÇOCA AMENDOIM: Composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados; acondicionada em caixa de papelão com 50 Unid.; embalada individualmente, com peso mínimo de 26 gramas cada. Pote com 1.100 kg - 1.300 kg	100		20		
77	130	Pote com 300 gramas	PÉ DE MOLEQUE: Tradicional; composto de amendoim torrado e açúcar; pesando no mínimo 15 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária pote plástico; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; contendo 20 Unid.	100		30		
78	600	Embalagens individuais c/ 80 g cada	PIPOCA DOCE - Ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans.	500		100		
79	5020	Embalagem 500 gramas	PIRULITO: Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saco de 550 gramas e com 50 unidades.	5000		20		
80	230	Pacote com 800 gramas	PURÊ DE BATATA - MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATAS: Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Ingredientes: batata desidratada, matodextrina, amido modificado, sal, creme de leite em pó, leite integral em pó, gordura vegetal hidrogenada, condimentos, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromatizante e corante inorgânico dióxido de titânio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	50		180		



Prefeitura do Município de Vargem

81	1180	Pacote 1kg	REFRESCO EM PÓ: Ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, mineral e vitaminas, acidulante, ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, atiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes artificiais, aromatizante idêntico ao natural. (VÁRIOS SABORES)	50	30	900		200
82	900	Embalagem pet com 2 litros	REFRIGERANTE DE 2 LITROS. De primeira qualidade, nos sabores: limão, guaraná ou cola. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, embalagens de 02 litros, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de rosca e com validade mínima de 3 meses após a entrega.	200	100	400		200
83	490	Embalagem pet com 1,5 litros	REFRIGERANTE DE 1.5L. De primeira qualidade. Sabor cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. embalagens de 1,5 litros, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de rosca e com validade mínima de 3 meses após a entrega.	100	40	150		200
84	5700	Fardo com 12 unidades	REFRIGERANTE CAÇULINHA 243ML, 1ª LINHA - Refrigerante sabor cola, caçulinha. Fardo com 12 unidades. Garrafinhas contendo aprox. 243 ml.	5000	150	150		400
85	110	Embalagem com 500 gramas	SAGU. SEM SABOR ARTIFICIAL. acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado mínimo 500g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas.	50		50		10
86	550	Caixa com 1 litro	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA - Suco de caixinha, com sabores variados (uva, maracujá e laranja). Rico em vitamina c. Refrescante sabor das frutas com 1 litro.	100	50	200		200
87	26	Embalagem com 1 litro	SHOYU - Molho shoyu 1 litro. Características: Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem: contendo um frasco de shoyu 1 litro (1000 ml).	1		25		
88	270	Pacote com 1kg	SAL REFINADO: SAL REFINADO iodado 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	20		240		10
89	245	Pote com 300 gramas	TEMPERO PRONTO COMPLETO - Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pote com 300 gramas	5		240		
90	220	Embalagem com 750 ml	VINAGRE BRANCO ÁLCOOL: Vinagre de álcool, de coloração clara. Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	50		160		10

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Vargem

III – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição do objeto em tela atenderá às necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Justifica-se a aquisição dos itens dispostos neste Termo para atender a Prefeitura Municipal e suas secretarias acopladas, que necessitam de gêneros alimentícios para o consumo diário, durante o expediente de trabalho, tendo em vista que, as atividades laborais são desenvolvidas em tempo integral. Neste sentido, a administração deve prover condições mínimas de conforto e bem-estar aos servidores.

Secretaria Municipal de Administração: A Aquisição de Gêneros Alimentícios, justifica-se, considerando a necessidade de abastecer as unidades administrativas, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que que em situações específicas por necessidade do serviço tem a jornada de trabalho estendida.

Secretaria Municipal de Saúde: A Aquisição de Gêneros Alimentícios, justifica-se, considerando a necessidade de manter a alimentação (café da manhã e café da tarde) dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades mínimas dos servidores no dia-a-dia, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões.

Secretaria Municipal de Educação: A Aquisição de Gêneros Alimentícios, justifica se, considerando a necessidade de abastecer as unidades administrativas para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões, de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Necessita dos produtos, ora elencados neste termo, tendo em vista, as ações realizadas com as famílias beneficiárias, estão os encontros e reuniões com o público alvo que visam promover o fortalecimento de vínculos, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários atendidos pela Assistência Social.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando o bem comum de interesse social, e pelas secretarias demandantes não possuírem armazenamento de produtos e nem abastecimentos próprios, nos usos de suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas vem primordialmente pela necessidade de escolha, no momento em que a administração atribuirá benefícios individualizados e singulares apenas a um (ou alguns) dos interessados que estejam em condições de recebê-los, meio que viabilize a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas pelas secretarias demandantes.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações. Algumas das vantagens esperadas são: Flexibilidade e Economia: O Registro de Preços permite à Prefeitura contratar os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios de forma flexível, conforme a demanda e sem comprometer os limites orçamentários. Isso proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários e garantindo a economicidade nas aquisições.

Variedade de Opções: Ao envolver empresas especializadas, a **aquisição de gêneros alimentícios** oferecerá uma gama diversificada de opções alimentares. Isso contempla



Prefeitura do Município de Vargem

diferentes preferências e restrições dietéticas dos participantes, promovendo inclusão e atendendo às demandas específicas de um público diversificado. **Qualidade e Segurança Alimentar:** A contratação de fornecedores especializados assegura a qualidade e a segurança alimentar dos produtos fornecidos. A oferta de gêneros alimentícios frescos/em perfeitas condições de consumo como embalagem apropriada, de acordo com normas sanitárias, contribuirão para a satisfação dos participantes e a reputação positiva das atividades realizadas pela Prefeitura.

Otimização de Recursos Logísticos: Com a entrega dos **gêneros alimentícios** nos locais indicados pela Prefeitura, o processo de aquisição também contribui para otimizar recursos logísticos. A empresa contratada será responsável pela logística de entrega, liberando a equipe interna para focar em outras atividades. **Agilidade na Contratação:** O Registro de Preços simplifica o processo de contratação, reduzindo a burocracia e agilizando a resposta às demandas emergenciais. Isso permite que a Prefeitura responda prontamente às necessidades, garantindo o sucesso e a eficácia das atividades realizadas.

Transparência e Concorrência: A utilização do Registro de Preços reforça a transparência nas aquisições públicas, pois permite a participação de diversos fornecedores em um ambiente competitivo. Isso favorece a obtenção de melhores condições comerciais para o município.

Apontamos como benefício direto a aquisição dos produtos, considerando a importância deste, no qual compreende-se que o objeto da contratação é viável e indispensável ao adequado funcionamento do órgão, tendo em vista que o referido objeto é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno, garantindo os preparos de café, sucos, lanches, refeições, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras das Secretarias Municipais, assim como possíveis reuniões e eventos.

Também para servir aos funcionários e aos munícipes que entram diariamente nas instalações dos Órgãos Municipais, podendo assim, atender de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores da Prefeitura.

Somente existe uma opção para atender a finalidade de interesse público. Portanto, a única alternativa para atender a finalidade pública é justamente a aquisição dos itens através de licitação.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A parte contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto deste termo de referência, possuir toda documentação de habilitação e afins que a lei exige, inclusive certidões negativas.

Os itens deverão ser entregues em local a ser indicado, em até dez dias após a emissão de ordem de serviço.

A empresa deve possuir os seguintes documentos também: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa licitante para o fornecimento do produto idêntico ou similar do objeto da licitação.

Modalidade de Licitação: A aquisição de gêneros alimentícios deverá ocorrer por meio de processo de licitação, conforme as modalidades previstas na legislação vigente.



Prefeitura do Município de Vargem

Critérios de Avaliação: A avaliação das propostas dos licitantes será baseada no critério de "menor preço", levando em consideração a qualidade dos gêneros alimentícios e a capacidade técnica da empresa.

Documentação: É obrigatória a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade da empresa.

Os fornecedores interessados devem atender aos requisitos e especificações técnicas estabelecidos pelas Secretarias do ente contratante, garantindo a qualidade e a conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos após a emissão a Ordem de Fornecimento.

VI – DAS COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA:

- Garantir a entrega dos produtos de forma satisfatória, conforme descrição e quantidades descritas já indicadas neste termo, fornecendo a garantia da Lei;
- Entregar os produtos até cinco dias após a emissão da ordem de serviços;
- Garantir a qualidade e atendimento as exigências deste termo;
- Obedecer ao prazo estipulado para execução do serviço;
- Arcar com todas as despesas, impostos, taxas, contribuições que incidirem de forma direta ou indireta na prestação dos serviços;
- Arcar com multas de trânsito recebidas pelos seus funcionários;
- Arcar com a manutenção caso seus colaboradores danifiquem o veículo utilizado;
- Manter a boa-fé durante o prazo contratual.

VII - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, SUA EXECUÇÃO E SOLUÇÃO BUSCADA

A descrição pormenorizada dos produtos está no item III deste termo de referência. A execução do objeto e a produção de seus resultados se dará desta forma.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe a Lei 14.133/2021;

- a) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- b) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

O resultado pretendido é justamente aquisição dos materiais de consumo para as demandas da Secretarias de Municipais de Vargem-SP.

VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo das Secretarias Municipais de Vargem, que ficará encarregada de fiscalizar o andamento dos trabalhos e entregas, conferir o atendimento as especificações, e afins.



Prefeitura do Município de Vargem

A empresa contratada deverá prestar o serviço conforme descritivos e quantidades, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no endereço a ser indicado, localizado no Município de Vargem/SP.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Os gestores do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Os gestores do contrato deverão enviar a documentação pertinente ao setor de finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

IX – DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das secretarias municipais a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme edital;

Todos os produtos/matérias deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nos rótulos das embalagens deverão constar todos os dados de identificação e procedência, fabricação, validade mínima de 12(doze) meses, número de lote e demais especificações exigíveis para o produto. Tudo conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor e outros dispositivos legais pertinentes.

As entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias municipais, a qual formulará periodicamente, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pelos responsável de cada setor, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura e número de empenho de cada pedido, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo de **05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação.**

O recebimento de mercadorias serão de segunda a sexta-feira dentro do horário comercial, sendo nos horários das **8h00min às 16h00min**, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) na Ordem de Fornecimento.



Prefeitura do Município de Vargem

Não serão recebidos produtos em feriados e fins de semana, apenas em casos excepcionais, mediante acordo prévio;

A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento

As despesas com transporte, tributos, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos é de total responsabilidade do Fornecedor.

As Entregas serão parceladas, conforme a necessidade dos Setores, entregue nos locais abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM - SETOR PREFEITURA - REFEITÓRIO Setor de Almoxarifado estoque da Prefeitura e Refeitório Municipal ENDEREÇO: Rua Geraldino de Oliveira nº 236, Centro TELEFONE: 4598-3000 E-MAIL: estoque@vargem.sp.gov.br
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENDEREÇO: Rua José Lopes Rios, nº 65 Centro Telefone: (11) 4598-3000. E-MAIL: sas@vargem.sp.gov.br
SECRETARIA DE ESPORTE
SECRETARIA DE ESPORTE Ginásio Poliesportivo Fiori Tardini – ENDEREÇO: Rua Fioravante Restivo S/N, Centro de Vargem SP E-MAIL: esportes2@vargem.sp.gov.br
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL DE ENTREGA: Seção de estoque e Almoxarifado da Prefeitura ENDEREÇO: Rua Geraldino de Oliveira nº 236, Centro TELEFONE: 4598-3000 E-MAIL: estoque@vargem.sp.gov.br
SECRETARIA DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE” FARMACEUTICA ROSANGELA DE ALMEIDA LISBOA” ENDEREÇO: Rua: Vicente Pedro da Silva, nº 50, centro – Vargem TELEFONE - (11) 4598-3000 e-mail: saude@vargem.sp.gov.br

No ato do recebimento dos gêneros alimentícios será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificado a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade, perfeita adequação, resultado no recebimento definitivo; Ao contratante reserva-se no direito de não receber gêneros alimentícios que não estejam de acordo com as especificações deste termo de referência.

Todo e qualquer gênero alimentícios que for recebido fora da especificação deste termo será devolvido e deverá ser obrigatoriamente substituído, com frete por conta do CONTRATADO, no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo a devida substituição dos



Prefeitura do Município de Vargem

gêneros alimentícios, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos gêneros alimentícios fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

A secretaria reserva-se ao direito de não receber gêneros alimentícios que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação.

O pagamento será realizado mediante a emissão e entrega da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente, de forma mensal, juntamente de relatório atestando a efetiva prestação dos serviços, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste processo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento total, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias para fins de liquidação.

X – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será feita com base no tipo menor preço por item, onde a proposta mais vantajosa para a Administração tem base no menor preço por cada item licitado, considerando as indicações feitas neste termo.

XI - PLANILHA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Vargem

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS OGRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE CONTAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PORTAL TRANSPARENCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MZAMBONI	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	380	ACHOCOLATADO 400G – Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, Maltodextrina (Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochromogenes, Agrobacterium Tumefaciens e Zea Mays), vitaminas (A, B1, B2, B5, B6, B9 e D), emulsificante lecitina de soja, sal e aromatizante. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Validade 6 meses.	R\$ 6,76				R\$ 6,20	R\$ 6,30	R\$ 6,67		R\$ 6,28		R\$ 6,44	R\$ 2.447,20
2	4500	AÇÚCAR REFINADO: De origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 6 meses, a contar da entrega	R\$ 6,60				R\$ 5,98	R\$ 6,98	R\$ 6,94				R\$ 6,63	R\$ 29.835,00
3	100	ADOÇANTE LÍQUIDO - Adoçante. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 1 ano, com bico dosador. Frasco 100 ml.	R\$ 7,09	R\$ 7,78			R\$ 7,61	R\$ 6,99	R\$ 7,09				R\$ 7,31	R\$ 731,00
4	70	AMENDOIM CRU: contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				R\$ 8,25	R\$ 7,60	R\$ 7,72	R\$ 7,57				R\$ 7,79	R\$ 545,30
5	40	AMIDO DE MILHO: Isento de irregularidades, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo seis meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos. Embalagem com 500 gramas	R\$ 77,40					R\$ 10,99	R\$ 11,06				R\$ 11,15	R\$ 446,00
6	950	ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - 5 KG: Arroz polido grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos e quaisquer adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica, transparente, na embalagem deverá constar a tabela nutricional, data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 36,00				R\$ 35,00	R\$ 35,90	R\$ 35,90				R\$ 35,70	R\$ 33.915,00



Prefeitura do Município de Vargem

7	300	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – Azeite com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem de vidro com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	R\$ 37,90			R\$ 38,15	R\$ 39,00	R\$ 37,00				R\$ 38,01	R\$ 11.403,00
8	70	AZEITONA: Em conserva; verde, fatiada e sem caroço, imersos em salmoura, com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis, embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser considerado como peso o produto drenado , com validade mínima de 12 meses na data da entrega, embalagem de no mínimo 120g drenado.	R\$ 12,43			R\$ 17,60	R\$ 12,00					R\$ 14,01	R\$ 980,70
9	50	ATUM RALADO EM SACHÊ: Sachê com 1 kg em óleo comestível e caldo vegetal. Sachê contendo 1 kg, peso drenado 900g, validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	R\$ 22,50				R\$ 22,50	R\$ 23,60				R\$ 22,87	R\$ 1.143,50
10	8100	BALA MASTIGÁVEL - Pacote 500g de bala mastigável sortida de frutas. Com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 6,29				R\$ 7,75			R\$ 6,10		R\$ 6,71	R\$ 54.351,00
11	460	BATATA FRITA TIPO PALHA - pacote com 500gramas, sabor natural, livre de gorduras trans., sem glúten, sequinha. Com embalagens contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 11,80			R\$ 12,32	R\$ 11,78	R\$ 11,82		R\$ 11,60		R\$ 11,86	R\$ 5.455,60
12	1580	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, permeado de soro do leite, farinha de rosca, açúcar, sal, emulsificante: lectina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Contem lactose. Alergênicos: Contem: Derivados de cevada, leite, soja e trigo. Pode Conter: amêndoas, amendoim, aveia, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, centeio, gergelim e ovos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 170 gramas.	R\$ 5,68		R\$ 4,90	R\$ 5,11	R\$ 5,99					R\$ 5,42	R\$ 8.563,60
13	7000	BISCOITO DOCE, TIPO COOKIE. Sabor leite com gotas de chocolate. Embalagem individual de 11,8 gramas.					R\$ 2,54	R\$ 3,35	R\$ 2,92			R\$ 2,94	R\$ 20.580,00
14	1230	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA: Farelo de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante. Lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e	R\$ 2,37				R\$ 2,64	R\$ 2,02				R\$ 2,34	R\$ 2.878,20



Prefeitura do Município de Vargem

		bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizantes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.											
15	1096	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal e soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400 gramas	R\$ 5,95			R\$ 5,65	R\$ 6,09			R\$ 6,50		R\$ 6,05	R\$ 6.630,80
16	1300	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal e soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400 gramas	R\$ 4,38			R\$ 5,60	R\$ 5,10	R\$ 5,22				R\$ 5,08	R\$ 6.604,00
17	1100	BISCOITO DE POLVILHO: Gordura vegetal, ovos, sal e condimento preparado sabor cebola e salsa. Ingredientes polvilho, gordura vegetal, ovos, sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 100 gramas	R\$ 5,70			R\$ 5,32	R\$ 4,85					R\$ 5,29	R\$ 5.819,00
18	5500	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE: INGREDIENTES: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, água, glicose de milho, doce de leite, dextrose, leite condensado, amido, cacau em pó, sal, corante caramelo IV, conservante sorbato de potássio, aromatizante sintético idêntico ao natural, acidulante ácido fosfórico, espessante goma xantana, corante inorgânico dióxido de titânio), ovo, gordura vegetal, glicose de milho, fécula de mandioca, amido de milho, leite em pó desnatado, proteína de soja, coco ralado, sal refinado, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizante e conservadores propionato de sódio e sorbato de potássio.	R\$ 4,00			R\$ 4,96	R\$ 4,00					R\$ 4,32	R\$ 23.760,00
19	80	BOMBOM PACOTE: Bombons wafer com cobertura de chocolate e recheio de amendoim. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	R\$ 37,95			R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 37,00				R\$ 36,99	R\$ 2.959,20



Prefeitura do Município de Vargem

		fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote com 1 kg.											
20	30	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU: Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	R\$ 39,00			R\$ 39,75	R\$ 41,70					R\$ 40,15	R\$ 1.204,50
21	4810	CAFÉ TRADICIONAL - Composição: 100% café. Café, tipo torrado, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional, torra escura . Características: Blend formados de grãos de variedade arábica e conilon, com sabor predominante arábica sem amargor. Embalagem a vácuo, com certificado de pureza e qualidade ABIC , nível mínimo de qualidade global do café acima de 5.5 pontos. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 14,98			R\$ 14,81	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 14,80			R\$ 14,91	R\$ 71.171,10
22	1300	CAIXA DE BOMBOM - caixa com 251g caixa contendo bombons sortidos.	R\$ 14,11			R\$ 14,75	R\$ 14,99					R\$ 14,62	R\$ 19.006,00
23	40	CANELA EM CASCA: As lascas devem estar íntegras e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20 gramas o pacote.	R\$ 4,85				R\$ 3,62	R\$ 3,64				R\$ 4,04	R\$ 161,60
24	40	CANELA MOÍDA EM PÓ: Deve estar íntegra e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20 gramas	R\$ 3,95			R\$ 3,95	R\$ 3,60					R\$ 3,83	R\$ 153,20
25	140	CANJQUINHA - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente e resistente contendo <u>500 gramas</u> . Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	R\$ 3,80			R\$ 3,30	R\$ 4,15	R\$ 4,31				R\$ 3,89	R\$ 544,60
26	46	CATCHUP: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma, xantana, pectina, estabilizante, cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes. Galão com 3l a 3,4l	R\$ 24,99				R\$ 28,79	R\$ 25,50				R\$ 26,43	R\$ 1.215,78



Prefeitura do Município de Vargem

27	420	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL: Folhas e talos de erva-mate tostados (Ihe paraguariensis). Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. 250 gramas	R\$ 10,00				R\$ 11,54	R\$ 11,00				R\$ 10,85	R\$ 4.557,00
28	45	CHOCOLATE GRANULADO: Preparo com cacau em pó, açúcar e amido de milho podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem com 1kg -1,05kg	R\$ 20,80				R\$ 19,98	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 19,28		R\$ 20,21	R\$ 909,45
29	180	COCO RALADO ADOÇADO: Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. De boa qualidade, isento de substâncias estranhas em sua composição. De baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Ingredientes: coco ralado. Características Físico-químicas: 35 a 60% de lipídios; umidade máxima de 4% de p/p. Apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 6,69				R\$ 6,19	R\$ 6,60	R\$ 6,69			R\$ 6,54	R\$ 1.177,20
30	33	COLORÍFICO OU COLORAU- EM PÓ FINO: Produto homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, intensos de materiais estranhos e suas espécies, acondicionados em saco plásticos transparente. Obs: Condimento, tipo corante natural para alimentos. Pacote com 500 gramas. Matéria prima URUCUM. Validade 180 dias após entrega	R\$ 12,10			R\$ 11,84	R\$ 12,13	R\$ 11,87				R\$ 11,99	R\$ 395,67
31	25	CRAVO DA ÍNDIA: Deve estar íntegra e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem com 10 gramas	R\$ 4,90				R\$ 4,15	R\$ 4,86				R\$ 4,64	R\$ 116,00
32	910	CREME DE LEITE: elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e	R\$ 4,73	R\$ 4,60			R\$ 4,56	R\$ 4,75	R\$ 4,75			R\$ 4,65	R\$ 4.258,80



Prefeitura do Município de Vargem

		embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.											
33	60	CURAU COM LEITE - Pó p/preparo de curau c/leite 1kg. Ingredientes: Açúcar, flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, amido, leite em pó integral, maltodextrina, gordura vegetal de palma, pó para o preparo de mistura láctea (soro de leite em pó, gordura vegetal em pó, maltodextrina e leite em pó desnatado, sal, aromatizante e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses.						R\$ 12,99	R\$ 12,35		R\$ 25,50	R\$ 16,94	R\$ 1.016,40
34	90	DOCE DE ABÓBORA: de corte; sabor abobora com coco; composto de abóbora, açúcar, coco, espessante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor alaranjada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade de 12 meses na data da fabricação e 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; pote com 20 Unid. Pote com no mínimo 1Kg.	21,29				R\$ 22,00	R\$ 19,99				R\$ 21,09	R\$ 1.898,10
35	420	ERVILHA: Ingredientes: Ervilha, água. Não contem glúten. Alergênicos: Pode conter soja. Em conserva, embalagem contendo no mínimo 170 gramas DRENADO, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Peso 170 gramas drenado, 260 gramas o peso líquido.	R\$ 3,98				R\$ 4,60	R\$ 4,00	R\$ 4,06			R\$ 4,16	R\$ 1.747,20
36	170	EXTRATO DE TOMATE: Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 46,90	R\$ 46,47				R\$ 47,70	R\$ 45,00			R\$ 46,52	R\$ 7.908,40



Prefeitura do Município de Vargem

37	360	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA: Embalagem 1Kg. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do Decreto Estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R\$ 10,99		R\$ 11,17		R\$ 10,79	R\$ 11,20			R\$ 11,04	R\$ 3.974,40
38	410	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA. (FAROFIA PRONTA): Ingredientes: farinha de mandioca, óleo de soja, alho, sal, cebola, colorífico, extrato de carne, glutamato monossódico e realçador de sabor. NÃO CONTEM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	R\$ 8,45			R\$ 8,75	R\$ 8,25				R\$ 8,48	R\$ 3.476,80
39	430	FARINHA DE MILHO: Farinha de milho germinado, Moído e Torrado. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega Embalagem com 500 gr.				R\$ 8,10	R\$ 7,95	R\$ 7,89			R\$ 7,78	R\$ 3.431,40
40	290	FARINHA DE QUIBE: Embalagem de 500g farinha quibe. Composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. Validade de 4 meses a partir da data de entrega.				R\$ 6,76	R\$ 6,86		R\$ 6,00		R\$ 6,54	R\$ 1.896,60
41	210	FARINHA DE ROSCA: contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 12,00				R\$ 11,00	R\$ 11,60			R\$ 11,53	R\$ 4.421,30
42	340	FARINHA DE TRIGO: Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg., na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 6,62				R\$ 6,45	R\$ 6,49			R\$ 6,52	R\$ 2.216,80
43	248	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1: Embalagem: pacote com 500 gramas, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 9,90	R\$ 9,63		R\$ 8,23	R\$ 8,49				R\$ 9,06	R\$ 2.246,88
44	1600	FEIJÃO CARIOQUINHA: De excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo novo, teor máximo de	R\$ 9,47				R\$ 8,79	R\$ 9,00			R\$ 9,09	R\$ 14.544,00



Prefeitura do Município de Vargem

		impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.											
45	800	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto, novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, Pacote 1 Kg.	R\$ 11,63			R\$ 12,30	R\$ 11,99	R\$ 11,15				R\$ 11,77	R\$ 9.416,00
46	160	FERMENTO EM PÓ: Amido de milho ou féculas de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 250 gramas	R\$ 5,40			R\$ 5,32	R\$ 5,37			R\$ 5,31		R\$ 5,35	R\$ 856,00
47	50	FLAN SABOR VARIADOS: Baunilha, coco ou chocolate) Ingredientes: açúcar, amido, sal, espessantes (carragena e goma jataí), aromatizante e corantes artificiais. Não contém glúten		R\$ 18,86			R\$ 18,67	R\$ 18,86				R\$ 18,80	R\$ 940,00
48	40	FOLHAS DE LOURO: Pacote com mínimo de 4g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,15			R\$ 2,00	R\$ 2,19					R\$ 2,11	R\$ 84,40
49	290	FUBÁ DE MILHO MIMOSO: Em pacote livre de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais; não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15% p/p de umidade, embalagem saco de polietileno atóxico, resistente termo-soldado. Validade mínima de 3 meses.	R\$ 4,90				R\$ 5,40	R\$ 4,40				R\$ 4,90	R\$ 1.421,00
50	100	GELATINA EM PÓ: Para preparo de gelatina. Sabores diversos (abacaxi, limão, morango e uva). Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 18,80			R\$ 17,37	R\$ 19,99					R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
51	100	GOIABADA 300G: Doce; cremoso; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar cristal,	R\$ 4,80			R\$ 4,50	R\$ 4,99	R\$ 5,40	R\$ 5,66		R\$ 5,70	R\$ 5,18	R\$ 518,00



Prefeitura do Município de Vargem

		conservante; com consistência cremosa, cor levemente avermelhada, sabor e odor característicos; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; 6 meses contatos a partir da data da entrega.												
52	180	Grão de bico: grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos. Validade mínima 06 meses.	R\$ 11,96	R\$ 11,28			R\$ 11,80	R\$ 11,69	R\$ 11,28	R\$ 11,28			R\$ 11,55	R\$ 2.079,00
53	220	LEITE CONDENSADO: Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem com 395 gramas.	R\$ 9,95				R\$ 9,99	R\$ 9,89	R\$ 9,90				R\$ 9,93	R\$ 2.184,60
54	140	LEITE DE COCO, 200 ML: Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem alumizada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,95				R\$ 5,99	R\$ 5,86	R\$ 5,95				R\$ 5,94	R\$ 831,60
55	685	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Ingrediente: Leite em pó integral, ferro, cobre, iodo, zinco, manganês, magnésio, vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, Pantotenato de cálcio e Lecitina de soja (ins. 322). Alergênicos: Contém leite e derivados de soja. Contem Lactose. Não contém glúten. Ter registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primaria pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem com 400 g. Validade mínima; 6 meses.	R\$ 17,99			R\$ 17,43	R\$ 17,54	R\$ 17,99	R\$ 17,99				R\$ 17,79	R\$ 12.186,15
56	5855	LEITE INTEGRAL - Leite integral, de vaca, do tipo longa vida, homogeneizado submetido ao processo de ultra pasteurização, ua.t. (ultra alta temperatura) ou uh.t. (do inglês ultra-high temperatura), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite u.h.t. (u. A. T.), fixado pela portaria nº 370, de 04/09/97, m.a.a. Características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: caraterísticos, sem sabores nem odores	R\$ 7,00				R\$ 7,08	R\$ 6,99	R\$ 6,99		R\$ 7,00		R\$ 7,01	R\$ 41.043,55



Prefeitura do Município de Vargem

		estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.											
57	180	LENTILHA: Classe graúda, tipo. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	R\$ 12,90			R\$ 12,40	R\$ 12,70	R\$ 12,45				R\$ 12,61	R\$ 2.269,80
58	180	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08: Elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa, betacaroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.	R\$ 4,15	R\$ 3,99		R\$ 3,98	R\$ 4,05					R\$ 4,04	R\$ 727,20
59	400	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: Enriquecido cm ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado embalagem de 500 g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,40				R\$ 5,40	R\$ 5,64		R\$ 5,99		R\$ 5,61	R\$ 2.244,00
60	30	MAIONESE BALDE 3 kg - Maionese tipo tradicional com sal, de primeira qualidade, Ingredientes: Água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica. Informações alergênicas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE SOJA. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias), peso e validade, estampados no rótulo. Peso 3KG	R\$ 25,00			R\$ 25,30	R\$ 27,00	R\$ 25,00		R\$ 26,64		R\$ 25,79	R\$ 773,70
61	40	MANJERICÃO DESIDRATADO: embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 8,90			R\$ 10,05	R\$ 9,97					R\$ 9,64	R\$ 385,60
62	755	MANTEIGA COM SAL: De primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do	R\$ 21,59	R\$ 21,89		R\$ 21,20	R\$ 20,11	R\$ 20,99		R\$ 21,50		R\$ 21,21	R\$ 16.013,55



Prefeitura do Município de Vargem

		ministério da agricultura sif/dipoa. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Pote com 500 gramas											
63	900	MARGARINA VEGETAL, COM SAL: Com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. pela Anvisa e mapa; contendo 500g.	R\$ 9,80			R\$ 8,30	R\$ 9,00					R\$ 9,03	R\$ 8.127,00
64	100	MASSA DE PASTEL - Pacote de 2kg separadas por folhas plástica cortada no tamanho 22 x 20 cm. Peso líquido: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, gordura vegetal hidrogenada, sal e conservador Sorbato de potássio CONTÉM GLÚTEN ALERGÊNICOS ; contém derivados de trigo e soja. Validade de 60 dias após a data da entrega	R\$ 33,80				R\$ 35,00	R\$ 31,20				R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
65	100	MASSA PARA LASANHA: Descrição: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega	R\$ 6,67			R\$ 6,05	R\$ 6,17	R\$ 6,31				R\$ 6,30	R\$ 630,00
66	150	MASSA PARA MINI PIZZA TIPO COQUETEL: Pré Assada, cada disco. Farinha de trigo, fermento biológico, óleo de soja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez, ácido láctico. Contém Glúten, peso líquido 300 GRAMAS Unidades DE 30 A 45 UNIDADE POR PACOTE	R\$ 33,90			R\$ 28,42	R\$ 34,65					R\$ 32,32	R\$ 4.848,00
67	100	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1: Em embalagem de 500gramas. Ingredientes: Canjica de milho. SEM GLÚTEN. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,99			R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,98	R\$ 5,09			R\$ 5,51	R\$ 551,00



Prefeitura do Município de Vargem

68	170	<p>MILHO PARA PIPOCA, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS: Grãos provenientes da espécie Zea mays L., com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura, constituída de milho de pipoca que contenha no mínimo 95% em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p>	R\$ 5,57			R\$ 5,37	R\$ 5,39	R\$ 5,40	R\$ 5,62		R\$ 5,50		R\$ 5,48	R\$ 931,60
69	590	<p>MILHO VERDE: Ingredientes: Milho, água. Não contém glúten. Contém milho transgênico. conserva, embalagem contendo no mínimo 170 gramas DRENADO, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Peso 170 gramas drenado, 260 gramas o peso líquido.</p>	R\$ 3,95			R\$ 3,70	R\$ 4,34	R\$ 4,00	R\$ 4,63				R\$ 4,12	R\$ 2.430,80
70	15	<p>MOLHO BARBECUE - Molho Barbecue 3,5 litros. Ingredientes: sal, pimenta do reino, glicose, melado, açúcar mascavo, extrato de tomate, água, shoyu, molho inglês, farinha de arroz, ervas e especiarias. A embalagem com 3,5 litros. Não contém Glúten. 6 meses de validade.</p>		R\$ 21,59					R\$ 21,59	R\$ 22,80			R\$ 21,99	R\$ 329,85
71	60	<p>MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - Ingredientes: Polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, sal, amido modificado e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 150 ml. Validade mínima 6 meses.</p>	R\$ 5,25					R\$ 5,17	R\$ 5,41				R\$ 5,28	R\$ 316,80
72	380	<p>MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ 2 KG: Polpa de Tomate, Cebola, Amido, Sal, Óleo de Soja, Açúcar, Alho, Salsa e Realçador de Sabor Glutamato Monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>	R\$ 10,30				R\$ 11,50	R\$ 11,20	R\$ 11,46				R\$ 11,12	R\$ 4.225,60
73	50	<p>MOSTARDA GALÃO 3 LITROS: Condimento a base de semente de mostarda, Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, Realçador de sabor glutamato monossódico e antiemectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores</p>	R\$ 22,90					R\$ 24,85	R\$ 22,00				R\$ 23,25	R\$ 1.162,50



Prefeitura do Município de Vargem

		sorbato de potássio e benzoato de sódio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.											
74	1240	ÓLEO DE SOJA- Óleo de soja. De primeira qualidade, claro, leve, puro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,93			R\$ 7,98	R\$ 7,99	R\$ 7,80				R\$ 7,93	R\$ 9.833,20
75	70	ORÉGANO PACOTE COM 200 GRAMAS: Obtido da folha de Origanum vulgare, L. Sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,31			R\$ 7,67	R\$ 7,25					R\$ 7,41	R\$ 518,70
76	120	PAÇOCA AMENDOIM: Composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados; acondicionada em caixa de papelão com 50 Unid.; embalada individualmente, com peso mínimo de 26 gramas cada. Pote com 1.100 kg - 1.300 kg	R\$ 27,99			R\$ 26,40	R\$ 27,38					R\$ 27,26	R\$ 3.271,20
77	130	PÉ DE MOLEQUE: Tradicional; composto de amendoim torrado e açúcar; pesando no mínimo 15 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária pote plástico; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; contendo 20 Unid.	R\$ 28,95				R\$ 26,50	R\$ 33,00				R\$ 29,48	R\$ 3.832,40
78	600	PIPOCA DOCE - Ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans.	R\$ 1,15			R\$ 1,17	R\$ 1,40	R\$ 1,49				R\$ 1,30	R\$ 780,00
79	5020	PIRULITO: Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saco de 550 gramas e com 50 unidades.	R\$ 15,90			R\$ 14,98	R\$ 15,75					R\$ 15,54	R\$ 78.010,80
80	230	PURÊ DE BATATA - MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATAS: Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Ingredientes: batata desidratada, matodextrina, amido modificado, sal, creme	R\$ 49,90	R\$ 46,52		R\$ 45,00	R\$ 48,40					R\$ 47,46	R\$ 10.915,80



Prefeitura do Município de Vargem

		de leite em pó, leite integral em pó, gordura vegetal hidrogenada, condimentos, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromatizante e corante inorgânico dióxido de titânio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.											
81	1180	REFRESCO EM PÓ: Ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, mineral e vitaminas, acidulante, ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, atiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes artificiais, aromatizante idêntico ao natural. (VÁRIOS SABORES)	R\$ 11,80	R\$ 11,60			R\$ 11,00		R\$ 11,60			R\$ 11,50	R\$ 13.570,00
82	900	REFRIGERANTE DE 2 LITROS. De primeira qualidade, nos sabores: limão, guaraná ou cola. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, embalagens de 02 litros, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de rosca e com validade mínima de 3 meses após a entrega.	R\$ 12,00				R\$ 12,00	R\$ 11,90				R\$ 11,97	R\$ 10.773,00
83	490	REFRIGERANTE DE 1.5L. De primeira qualidade. Sabor cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. embalagens de 1,5 litros, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de rosca e com validade mínima de 3 meses após a entrega.	R\$ 4,29				R\$ 4,90	R\$ 4,90				R\$ 4,70	R\$ 2.303,00
84	5700	REFRIGERANTE CAÇULINHA 243ML, 1ª LINHA - Refrigerante sabor cola, caçulinha. Fardo com 12 unidades. Garrafinhas contendo aprox. 243 ml.	R\$ 1,85				R\$ 1,96	R\$ 1,59				R\$ 1,80	R\$ 10.260,00
85	110	SAGU. SEM SABOR ARTIFICIAL. acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado mínimo 500g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 9,90			R\$ 9,40	R\$ 9,99	R\$ 9,95				R\$ 9,81	R\$ 1.079,10
86	550	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - Suco de caixinha, com sabores variados (uva, maracujá e laranja). Rico em vitamina c. Refrescante sabor das frutas com 1 litro.	R\$ 6,25		R\$ 6,59	R\$ 6,29	R\$ 6,50			R\$ 6,29		R\$ 6,38	R\$ 3.509,00
87	26	SHOYU - Molho shoyu 1 litro. Características: Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Não	R\$ 11,55				R\$ 10,00	R\$ 10,19				R\$ 10,58	R\$ 275,08



Prefeitura do Município de Vargem

		contém glúten. Embalagem: contendo um frasco de shoyu 1 litro (1000 ml).											
88	270	SAL REFINADO: SAL REFINADO iodado 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,50			R\$ 3,30	R\$ 3,57	R\$ 3,59				R\$ 3,49	R\$ 942,30
89	245	TEMPERO PRONTO COMPLETO - Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pote com 300 gramas			R\$ 3,15	R\$ 2,93		R\$ 2,45				R\$ 2,84	R\$ 695,80
90	220	VINAGRE BRANCO ÁLCOOL: Vinagre de álcool, de coloração clara. Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,80			R\$ 3,16	R\$ 3,49	R\$ 3,21				R\$ 3,42	R\$ 752,40
												TOTAL	R\$ 646.751,36



Prefeitura do Município de Vargem

Totalizando um valor médio total de R\$ 646.751,36 (Seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Os valores auferidos de orçamento foram angariados através de orçamentos de empresas e contratos firmados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, Contratações similares e orçamentos de empresas.

XII – DO PRAZO:

A vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável.

O prazo inicial para a execução do objeto é de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preço.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes, conforme dispões e lei 14.133/2021.

XIII – DA GARANTIA

Os serviços deverão guardar garantia de excelência, conforme termos do ordenamento jurídico, com responsabilização pessoal em caso de vícios.

XIV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em tela será alocada em dotação orçamentária da Secretarias Municipais, conforme segue:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração	
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Dotação orçamentária	269 - 13.01.04.122.0006.2.006.339030.01.1100000
Dotação orçamentária	270 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esporte	
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Dotação orçamentária	251 - 12.01.27.812.0035.2.032.339030.01.1100000

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação	
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Dotação orçamentária	118 - 06.05.04.122.0054.2.100.339030.01.1100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Dotação orçamentária	277 - 14.01.08.244.0038.2.029.339030.01.5100000
Dotação orçamentária	300 - 14.04.08.244.0041.2.038.339030.01.1100000
Fonte de Recurso:	02 – Estado
Dotação orçamentária	298 -14.04.08.244.0065.2.038.339030.02.5000005
Fonte de Recurso:	05 – Federal
Dotação orçamentária	314 -14.04.08.244.0071.2.038.339030.05.5000003

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Dotação orçamentária	188 - 07.10.10.122.0055.2.085.339030.01.3100000

CLÁUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
CHEFIA DE GABINETE

GUSTAVO BRITO DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES

IVANELE BUENO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSSARA PEREIRA ANDRADE LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: / /	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

- 1** - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 2** - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 3** - Prazo da entrega dos produtos: deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) e respectiva Nota de Empenho;
- 4** - Local dos serviços: Conforme endereço relacionado no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- 5** - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a execução dos serviços não sejam feitas de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 6** - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 7** - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8** - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4598-3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 63º, I, da Lei 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao PREGÃO 051/2024 referente ao Processo 900/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO nº 051/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Vargem/SP.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de PREGÃO 051/2024 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou sócio, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/___.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	900/2024	PREGÃO	051/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, autorizada pelo processo de PREGÃO 051/2024, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do Município de Vargem-SP, requisitados através do processo nº 900/2024, de acordo com o disposto na Seção V da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do Município de Vargem-SP, requisitados através do processo nº 900/2024, o fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

2. O Termo de Referência segue como Anexo "I" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.370 de janeiro de 2024 e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber;

5. Prazo das entregas: de acordo com o Anexo I – Termo de Referência;

6. Local das entregas: Conforme endereço relacionado no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço dos serviços antes da expedição da Ordem de Fornecimento, a empresa deverá executar os serviços, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;

7. O fornecedor obriga-se a fornecer os PRODUTOS em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

8. Condições de pagamento: Pela entrega dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- 11.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 12.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato/Ata, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão 051/2024 e legislação aplicável.
- 13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
- 14.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO 051/2024.
- 15.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.
- 16.** Fica designado (a) como Pregoeiro o (a) Senhor (a) _____ que será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos do artigo 8 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- Fica designado (a) como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a) _____, fiscalização da execução do contrato, nos termos do Art. 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 17.** Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

Prefeitura do Município de Vargem
Cnpj: 67.160.507/0001-83

Leodécio Alves de Lima
CPF: 297.749.628-93

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XXX/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP E A EMPRESA _____, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI N. 14.133/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio das Secretarias do Município, estabelecido na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, inscrito no CNPJ sob o n. 67.160.507/0001-83, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Leodécio Alves de Lima, e a empresa XXXXXXXXXX, estabelecida na _____, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/0000-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor XXXXXXXX, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 900/2024, referente ao Pregão Presencial n. 051/2024, homologado(a)/ratificado(a) em XX.XX.2024, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

§ - Fica o presente Contrato vinculado aos Termos do Edital.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do Município de Vargem-SP, para execução no regime de Menor Preço por Item, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de Menor Preço por Item.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições contidas no Processo n. 900/2024 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

§ 1º A CONTRATADA deve entrar em contato com a Secretaria Requisitante após a assinatura deste Contrato/Ata para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a entrega dos produtos, objeto deste contrato.

§ 2º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não entrega dos produtos e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 3º A entrega deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento.

§ 4º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular entrega dos produtos, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor ou fiscal;

§ 1º A forma de comunicação entre o gestor ou fiscal do Município de Vargem e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente por escrito, admitindo-se uso de mensagem eletrônica para esse fim;

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para melhor acompanhamento de questões relacionadas ao contrato;

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato;

§ 5º A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I – promover condições para a execução dos serviços, objeto deste Contrato/Ata;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

cronológica;

IV – fiscalizar a entrega dos produtos, por meio da Secretaria requisitante comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário oficial do Município, órgão oficial de divulgação dos atos administrativos do Município de Vargem, veiculado no site do Município no endereço www.vargem.sp.gov.br;

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato; e

VII – designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato;

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Secretaria requisitante, antes de iniciar as entregas, no sentido de acertar os detalhes de entrega, evitando transtornos durante sua prestação;

II – executar os serviços/entrega dos produtos nas condições estabelecidas neste contrato e;

III – providenciar a troca, por sua conta, do produto não aceito pela fiscalização;

IV – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

V – facilitar todas as atividades de fiscalização dos produtos realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

VI – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VIII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos produtos;

IX – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

X – manter, durante toda a execução do Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XI – a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

XII - Não poderá haver subcontratação (Art. 122 da Lei 14.133/21).

DO CRÉDITO

Cláusula sétima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024.

Parágrafo único. A dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato para o exercício de 2024 constará da proposta de Lei Orçamentária Anual do(s) referido(s) exercício(s) financeiro(s).

DO PAGAMENTO

Cláusula oitava. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias de R\$ XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Item	Descrição	Valor total (R\$)
I.	XXXXXXXX	

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I – a CONTRATADA deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de comprovantes de entrega dos produtos, no endereço eletrônico compras@vargem.sp.gov.br;

II – caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III - a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pela Secretaria requisitante;

IV – a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade;

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

V – os comprovantes de regularidade:

a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) serão substituídos por documento emitido pela Secretaria requisitante caso a CONTRATADA possua cadastro com o CONTRATANTE (com as certidões dentro do prazo de validade);

VI – no caso de isenção do ICMS, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho.

- a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou

VII – a CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

§ 2º Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II – será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 3º Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 4º O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal à Secretaria requisitante e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

§ 5º No caso do não pagamento da nota fiscal em até 28 (vinte e oito) dias corridos, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 29º (vigésimo nono) dia até a data da efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributária.

§ 6º Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

DO REAJUSTE

Cláusula nona. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

§ - A possibilidade de reajuste e repactuação terão periodicidade mínima de 1 ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou o orçamento a que se referir.

§ - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feito pelo Contratado.

§ - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo para responder eventuais pedidos de repactuação de preços feito pelo Contratado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Vargem e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

I – Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

II – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Vargem será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços/produtos recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

V – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações.

II – A parte contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto deste termo de referência, possuir toda documentação de habilitação e afins que a lei exige, inclusive certidões negativas;

III – A Equipe de Apoio deverá ser disponibilizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da Ordem de Fornecimento;

IV - A parte contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto deste termo de referência, possuir toda documentação de habilitação e afins que a lei exige, inclusive certidões negativas.

v - Deverá manter a boa-fé que se espera de uma relação comercial, bem como fazer as entregas e a prestação de serviços no local a ser indicado.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sexta. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Município, na página do sítio eletrônico do Município www.vargem.sp.gov.br nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

DO FORO

Cláusula décima sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Fica designado (a) como Pregoeiro o (a) Senhor (a) _____, que será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos do artigo 8 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

Fica designado (a) como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a) _____, fiscalização da execução do contrato, nos termos do Art. 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de Gestão de Contrato observados os requisitos em regulamento encontra-se no Item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LOCAL E DATA.

PELA CONTRATANTE:

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELA CONTRATADA:

Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PELAS TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAIS E DADOS: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO XII – MATRIZ DE RISCO

Tendo em vista que o pagamento será efetuado após a entrega dos itens, caso a empresa vencedora do certame não realize a entrega, o pagamento não será efetuado e até mesmo será penalizada pela falta de entrega dos itens.

Não há riscos propriamente ditos em desfavor ao Município.

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor de gêneros	
RISCO 01: Questionamento excessivos no pregão	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na efetivação da contratação para fornecimento dos gêneros alimentícios	
Ação: Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos	

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor de gêneros alimentícios	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano: Não contratação do fornecedor, conseqüentemente, sem aquisição de gêneros alimentícios	
Ação: Repetição do certame	

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor de gêneros alimentícios	
RISCO 03: Empresa não entrega dos produtos	
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano: Não ter os produtos para elaborar os lanches e outras preparações	
Ação: Não realizar o pagamento se os produtos não forem entregues	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO XIII - PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ __. __. __/000_ __, instituída em __/__/__, com sede na Rua _____, Nº _____, _____, CEP ____- __, por meio do sócio administrador ____, portador da identidade __. __. __- __ expedida por ____/__ e CPF nº __. __. __- __ em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Administrador da Licitante